



# Jornal Oficial

## do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXVII

Nº 5565

Publicação Diária

Segunda-feira, 25 de agosto de 2025

### JORNAL DO EXECUTIVO

#### ATOS LEGISLATIVOS

## DECRETOS

#### DECRETO Nº 998 DE 14 DE AGOSTO DE 2025

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), junto ao CAAPSML - Plano de Assistência à Saúde, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
43010.28.846.0000.0.016	3.3.91.39	080	50.000,00
TOTAL			50.000,00

**Art. 2º** A utilização de *Superávit* Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2024, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024.

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1.639, de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
43	20	080	Setembro	35.000,00	50.000,00	85.000,00
Total				35.000,00	50.000,00	85.000,00

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 14 de agosto de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município; Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo; Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

#### DECRETO Nº 1002 DE 15 DE AGOSTO DE 2025

**SÚMULA:** Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2025; cria e inclui na Receita Prevista e Despesa, Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.830/2024 - LDO/2025, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
5007	Readequação da estrutura física e de equipamentos - Educação Infantil	2025	100%	378.337,97	100%	6.323.738,97

**Parágrafo único.** Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2025, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** Fica criada e incluída, na Classificação das Receitas Patrimonial e Transferências de Capital, a Fonte de Recursos 1076 - Transferência da União - Construção de Escola/Creche Moradas de Portugal - MEC - FNDE/SME, conforme a seguir especificada:

Código	Fonte de Recursos	Especificação	Previsão Inicial (1)	Previsão de Arrecadação(2)	Provável Excesso de Arrecadação (3)
1.3.2.1.01.0.1.01.01.02.98.00	1076	Rendimentos - Transfêrencia da União - Construção de Escola/Creche Moradas de Portugal - MEC - FNDE/SME	0,00	4.599,00	4.599,00

2.4.1.2.50.9.1.01.00.00.00	Transferência da União - Construção de Escola/Creche Moradas de Portugal - MEC - FNDE/SME	0,00	5.945.401,00	5.945.401,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>5.950.000,00</b>	<b>5.950.000,00</b>
(1) Valor da Receita prevista na Lei nº 13.900 de 20 de dezembro de 2024;				
(2) Previsão de Arrecadação;				
(3) Provável Excesso de Arrecadação = (Previsão de Arrecadação - Previsão Inicial).				

**Art. 3º** Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 1076 - Transferência da União - Construção de Escola/Creche Moradas de Portugal - MEC - FNDE/SME, conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

**Art. 4º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 5.945.401,00 (cinco milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e um reais), junto à Secretaria Municipal de de Educação / Coordenação Geral - SME, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.365.0006.5.007	4.4.90.51	1076*	5.945.401,00
<b>TOTAL</b>			<b>5.945.401,00</b>

\* Fonte criada e incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

**Art. 5º** A utilização do Provável Excesso de Arrecadação para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024.

**Art. 6º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1.639, de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 5.945.401,00 (cinco milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e um reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
22	594	1076	Agosto	0,00	5.945.401,00	5.945.401,00
<b>Total</b>				<b>0,00</b>	<b>5.945.401,00</b>	<b>5.945.401,00</b>

**Art. 7º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 15 de agosto de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município; Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo; Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

**DECRETO Nº 1003 DE 15 DE AGOSTO DE 2025**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), junto ao CAAPSM - Órgão Gerenciador, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
46010.04.122.0017.2.049	3.3.90.30	100	41.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>41.000,00</b>

**Art. 2º** A utilização de *Superávit* Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2024, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024.

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1639, de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
46	60	100	Setembro	872.000,00	41.000,00	913.000,00
<b>Total</b>				<b>872.000,00</b>	<b>41.000,00</b>	<b>913.000,00</b>

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 15 de agosto de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município; Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo; Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

**DECRETO Nº 1006 DE 15 DE AGOSTO DE 2025**

**SÚMULA:** Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2025; abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.830/2024 - LDO/2025, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$

5005	Readequação de estrutura física e aquisição de equipamentos e informatização da Secretaria Municipal de Educação	2025	100%	152.000,00	100%	100.000,00
5006	Readequação da estrutura física e de equipamentos - Ensino Fundamental	2025	412	10.353.894,53	377	10.347.790,25
6004	Manutenção das atividades - Ensino Fundamental	2025	100%	604.532.081,93	100%	605.661.167,21
6005	Readequação do currículo escolar e reorganização do Projeto Político Pedagógico	2025	100%	114.000,00	100%	83.000,00
6008	Manutenção das atividades - Educação Infantil	2025	100%	290.394.655,58	100%	289.218.595,83
6009	Manutenção das atividades - Educação de Jovens e Adultos	2025	100%	557.000,00	100%	556.000,00
6010	Manutenção das atividades - Educação Especial	2025	100%	9.968.000,00	100%	10.105.078,75

**Parágrafo único.** Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2025, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 1.266.164,03 (um milhão, duzentos e sessenta e seis mil, cento e sessenta e quatro reais e três centavos), junto à Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.361.0006.6.004	3.3.50.43	104	1.129.085,28
22010.12.367.0006.6.010	3.3.50.43	104	137.078,75
<b>TOTAL</b>			<b>1.266.164,03</b>

**Art. 3º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.122.0006.5.005	4.4.90.39	104	1.000,00
22010.12.122.0006.5.005	4.4.90.40	104	1.000,00
22010.12.122.0006.5.005	4.4.90.51	104	50.000,00
22010.12.361.0006.5.006	4.4.90.30	104	1.000,00
22010.12.361.0006.5.006	4.4.90.36	104	1.000,00
22010.12.361.0006.5.006	4.4.90.39	104	1.000,00
22010.12.361.0006.5.006	4.4.90.52	104	104,28
22010.12.361.0006.5.006	4.4.90.61	104	1.000,00
22010.12.361.0006.5.006	4.4.90.92	104	1.000,00
22010.12.361.0006.5.006	4.4.90.93	104	1.000,00
22010.12.361.0006.6.005	3.3.90.36	104	1.000,00
22010.12.361.0006.6.005	3.3.90.39	104	30.000,00
22010.12.365.0006.6.008	3.3.50.43	104	1.165.495,75
22010.12.365.0006.6.008	3.3.90.47	104	1.000,00
22010.12.365.0006.6.008	3.3.90.92	104	9.564,00
22010.12.366.0006.6.009	3.3.90.47	104	1.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.266.164,03</b>

**Art. 4º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1639, de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 464.722,50 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, setecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
22	550	104	Agosto	865.685,92	464.722,50	1.330.408,42
<b>Total</b>				<b>865.685,92</b>	<b>464.722,50</b>	<b>1.330.408,42</b>

**Art. 5º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
22	550	104	Fevereiro	6.424.622,10	164.592,44	6.260.029,66
22	550	104	Março	8.068.761,26	102.187,90	7.966.573,36
22	550	104	Abril	5.525.508,21	83.944,72	5.441.563,49
22	550	104	Maio	5.837.740,50	93.824,60	5.743.915,90
22	550	104	Junho	6.516.205,92	12.790,39	6.503.415,53
22	550	104	Julho	4.883.183,93	7.382,45	4.875.801,48
<b>Total</b>				<b>37.256.021,92</b>	<b>464.722,50</b>	<b>36.791.299,42</b>

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 1011 DE 19 DE AGOSTO DE 2025**

**SÚMULA:** Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2025; abre Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.830/2024 - LDO/2025, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
0005	Pagamento das operações especiais - precatórios, indenizações, restituições e PASEP	2025	100%	231.000,00	100%	578.500,00*

\*Alterações referente aos seguintes decretos: 45/2025, 546/2025, 848/2025.

**Parágrafo único.** Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2025, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais), junto à Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina - ACESF, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
40010.28.846.0000.0.005	3.3.90.93	8080	207.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>207.000,00</b>

**Art. 3º** A utilização de *Superávit* Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2024, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024.

**Art. 4º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1639, de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
40	80	8080	Agosto	397.000,00	207.000,00	604.000,00
<b>Total</b>				<b>397.000,00</b>	<b>207.000,00</b>	<b>604.000,00</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 19 de agosto de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município; Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo; Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

**DECRETO Nº 1015 DE 20 DE AGOSTO DE 2025**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 6.112.333,88 (seis milhões, cento e doze mil, trezentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos), junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.28.846.0000.0.003	3.3.90.93	000	6.112.333,88
<b>TOTAL</b>			<b>6.112.333,88</b>

**Art. 2º** A utilização de *Superávit* Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2024, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024.

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1.639, de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 6.112.333,88 (seis milhões, cento e doze mil, trezentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06	140	000	Agosto	39.970.182,86	6.112.333,88	46.082.516,74
<b>Total</b>				<b>39.970.182,86</b>	<b>6.112.333,88</b>	<b>46.082.516,74</b>

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 20 de agosto de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município; Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo; Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

**DECRETO Nº 1016 DE 20 DE AGOSTO DE 2025**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 8.941.904,76 (oito milhões, novecentos e quarenta e um mil, novecentos e quatro reais e setenta e seis centavos), junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.04.122.0002.2.014	3.3.90.93	000	8.941.904,76
<b>TOTAL</b>			<b>8.941.904,76</b>

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
07010.04.126.0002.2.017	3.3.90.40	000	2.921.428,26
09010.04.122.0002.2.020	3.3.90.40	000	1.096.800,00
20010.20.605.0003.2.023	3.3.90.32	000	4.001.000,00
23010.18.541.0007.1.016	4.4.90.52	000	176,50
23010.18.541.0007.2.031	3.3.32.92	000	1.000,00
23010.18.541.0007.2.031	3.3.90.30	000	117.000,00
23010.18.541.0007.2.031	3.3.90.37	000	4.500,00
23010.18.541.0007.2.031	3.3.90.39	000	800.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>8.941.904,76</b>

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1639, de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 8.941.904,76 (oito milhões, novecentos e quarenta e um mil, novecentos e quatro reais e setenta e seis centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06	140	000	Agosto	46.082.516,74	8.941.904,76	55.024.421,50
<b>Total</b>				<b>46.082.516,74</b>	<b>8.941.904,76</b>	<b>55.024.421,50</b>

**Art. 4º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
07	270	000	Janeiro	612.145,60	259.500,00	352.645,60
07	270	000	Fevereiro	551.519,75	252.900,00	298.619,75
07	270	000	Março	677.911,70	252.600,00	425.311,70
07	270	000	Abril	516.132,46	243.900,00	272.232,46
07	270	000	Maio	629.108,76	223.200,00	405.908,76
07	270	000	Junho	1.982.000,00	229.991,79	1.752.008,21
07	270	000	Julho	751.000,00	227.976,01	523.023,99
07	270	000	Agosto	842.000,00	254.100,45	587.899,55
07	270	000	Setembro	831.000,00	249.581,45	581.418,55
07	270	000	Outubro	725.000,00	240.081,45	484.918,55
07	270	000	Novembro	709.000,00	216.941,66	492.058,34
07	270	000	Dezembro	911.181,73	270.655,45	640.526,28
09	330	000	Fevereiro	301.000,00	150.000,00	151.000,00
09	330	000	Março	300.000,00	150.000,00	150.000,00
09	330	000	Abril	300.000,00	156.800,00	143.200,00
09	330	000	Maio	300.000,00	220.000,00	80.000,00
09	330	000	Junho	304.000,00	220.000,00	84.000,00
09	330	000	Julho	300.000,00	200.000,00	100.000,00
20	390	000	Abril	1.000,00	1.000,00	0,00
20	390	000	Julho	200.000,00	200.000,00	0,00
20	390	000	Agosto	200.000,00	200.000,00	0,00
20	390	000	Setembro	600.000,00	600.000,00	0,00
20	390	000	Outubro	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
20	390	000	Novembro	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
20	390	000	Dezembro	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
23	610	000	Fevereiro	1.426.000,00	270.227,00	1.155.773,00
23	610	000	Março	275.000,00	82.500,00	192.500,00
23	610	000	Abril	278.000,00	83.400,00	194.600,00
23	610	000	Maio	271.000,00	81.300,00	189.700,00
23	610	000	Junho	270.000,00	81.000,00	189.000,00
23	610	000	Julho	308.000,00	92.400,00	215.600,00
23	610	000	Agosto	295.000,00	88.500,00	206.500,00
23	610	000	Setembro	328.000,00	98.400,00	229.600,00
23	610	000	Outubro	321.000,00	44.949,50	276.050,50
<b>Total</b>				<b>19.316.000,00</b>	<b>8.941.904,76</b>	<b>10.374.095,24</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 20 de agosto de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município; Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo; Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

**DECRETO Nº 1019 DE 21 DE AGOSTO DE 2025**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.04.122.0002.2.014	3.3.90.93	000	220.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>220.000,00</b>

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos §§ 1º e 2º, do artigo 17, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
47010.15.451.0018.2.050	3.1.90.04	001	70.000,00
47010.15.451.0018.2.050	3.1.90.11	001	50.000,00
47010.15.451.0018.2.050	3.1.90.13	001	50.000,00
47010.15.451.0018.2.050	3.1.90.16	001	50.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>220.000,00</b>

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1639, de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06	140	000	Agosto	55.024.421,50	220.000,00	55.244.421,50
<b>Total</b>				<b>55.024.421,50</b>	<b>220.000,00</b>	<b>55.244.421,50</b>

**Art. 4º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
47	10	001	Julho	711.000,00	185.318,07	525.681,93
47	10	001	Dezembro	969.502,60	34.681,93	934.820,67
<b>Total</b>				<b>1.680.502,60</b>	<b>220.000,00</b>	<b>1.460.502,60</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 21 de agosto de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município; Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo; Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

**DECRETO Nº 1020 DE 21 DE AGOSTO DE 2025**

**SÚMULA:** Decreta nomeação de servidores para o cargo Agente de Combate às Endemias - U - Serviço de Combate às Endemias.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos SEI nº 60.010198/2025-91 e 60.026505/2025-56,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os servidores, nos termos abaixo:

- a) Conforme Anexo Único.
- b) Legislação: Art. 15, inc. I, da Lei Mun. nº 4.928/92 e Lei Mun. nº 9337/04, e alterações posteriores.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 21 de agosto de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município; Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo; Vivian Biazon el Reda Feijo, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde.

**ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 1020/2025**

Servidor Tab/Ref/Niv Edital de Abertura	Secretaria	Cargo-Classe Diretoria	Função Gerência
159956 MAGDA ELAINE SAVIOLI 37   1 023/2024 - DDH/SMRH	41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS-U 4111-DVS - DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	ACEU01-SERVIÇO DE COMBATE AS ENDEMIAS 006-GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL-ACE
159964 NADIA FREIRE ROSA 37   1 023/2024 - DDH/SMRH	41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS-U 4111-DVS - DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	ACEU01-SERVIÇO DE COMBATE AS ENDEMIAS 006-GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL-ACE

**DECRETO Nº 1021 DE 21 DE AGOSTO DE 2025**

**SÚMULA:** Decreta nomeação de servidores para o cargo Técnico de Gestão Pública - A - Assistência de Gestão.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos SEI nº 60.010198/2025-91 e 60.026503/2025-67,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os servidores, nos termos abaixo:

- a) Conforme Anexo Único.
- b) Legislação: Art. 15, inc. I, da Lei Mun. nº 4.928/92 e Lei Mun. nº 9337/04, e alterações posteriores.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 21 de agosto de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município; Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo; Vivian Biazon el Reda Feijo, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde.

**ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 1021/2025**

Servidor Tab/Ref/Niv Edital de Abertura	Secretaria	Cargo-Classe Diretoria	Função Gerência
159921 FERNANDO AZIM TUMUSHI 5   1 023/2024 - DDH/SMRH	41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TECNICO DE GESTAO PUBLICA-A 4110-DUES - DIRETORIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM SAÚDE	TGPA01-ASSISTENCIA DE GESTAO 013-COORD.DO PRONTO- ATENDIMENTO DO JARDIM LEONOR
159930 CHRISTIAN LEONARDO BARBOSA 5   1 023/2024 - DDH/SMRH	41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TECNICO DE GESTAO PUBLICA-A 4110-DUES - DIRETORIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM SAÚDE	TGPA01-ASSISTENCIA DE GESTAO 004-GERÊNCIA DO PRONTO- ATENDIMENTO INFANTIL (PAI)
159948 LIGIA HELENA DE OLIVEIRA 5   1 023/2024 - DDH/SMRH	41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TECNICO DE GESTAO PUBLICA-A 4110-DUES - DIRETORIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM SAÚDE	TGPA01-ASSISTENCIA DE GESTAO 023-COORD.DO PRONTO- ATENDIMENTO DO MARIA CECÍLIA

**DECRETO Nº 1022 DE 21 DE AGOSTO DE 2025**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 2.729.500,00 (dois milhões, setecentos e vinte e nove mil e quinhentos reais) junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.04.122.0002.2.014	3.3.90.93	000	2.729.500,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.729.500,00</b>

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos §§ 1º e 2º, do artigo 17, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
49010.27.812.0020.5.023	4.4.90.51	001	897.000,00
49010.27.812.0020.6.034	3.3.90.30	001	400.000,00
49010.27.812.0020.6.034	3.3.90.39	001	1.276.500,00
49020.27.811.0020.2.057	3.3.50.41	001	95.000,00
49020.27.812.0020.6.035	3.3.50.41	001	61.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.729.500,00</b>

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1639, de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 2.729.500,00 (dois milhões, setecentos e vinte e nove mil e quinhentos reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06	140	000	Agosto	55.244.421,50	2.729.500,00	57.973.921,50
<b>Total</b>				<b>55.244.421,50</b>	<b>2.729.500,00</b>	<b>57.973.921,50</b>

**Art. 4º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
49	30	001	Julho	1.160.000,00	464.000,00	696.000,00
49	30	001	Agosto	1.192.000,00	596.000,00	596.000,00
49	30	001	Setembro	1.093.000,00	546.500,00	546.500,00
49	30	001	Outubro	1.040.000,00	520.000,00	520.000,00

49	30	001	Novembro	1.206.000,00	603.000,00	603.000,00
<b>Total</b>				<b>5.691.000,00</b>	<b>2.729.500,00</b>	<b>2.961.500,00</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 21 de agosto de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município; Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo; Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

**DECRETO Nº 1023 DE 21 DE AGOSTO DE 2025**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 1.161.902,20 (um milhão, cento e sessenta e um mil, novecentos e dois reais e vinte centavos) junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.04.122.0002.2.014	3.3.90.93	000	1.161.902,20
<b>TOTAL</b>			<b>1.161.902,20</b>

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos §§ 1º e 2º, do artigo 17, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
48010.04.122.0019.2.051	3.1.90.11	001	340.000,00
48010.04.122.0019.2.051	3.1.90.49	001	1.000,00
48010.04.122.0019.2.051	3.1.90.92	001	1.000,00
48010.04.122.0019.2.051	3.1.91.92	001	1.000,00
48010.04.122.0019.2.051	3.3.90.46	001	2.000,00
48010.04.122.0019.2.051	3.3.90.49	001	1.000,00
48010.19.572.0019.2.052	3.1.90.04	001	1.000,00
48010.19.572.0019.2.052	3.1.90.07	001	1.000,00
48010.19.572.0019.2.052	3.1.90.16	001	1.000,00
48010.19.572.0019.2.052	3.1.90.49	001	1.000,00
48010.19.572.0019.2.052	3.1.90.92	001	1.000,00
48010.19.572.0019.2.052	3.3.90.08	001	2.000,00
48010.19.572.0019.2.052	3.3.90.18	001	1.000,00
48010.19.572.0019.2.052	3.3.90.20	001	1.000,00
48010.19.572.0019.2.052	3.3.90.30	001	1.000,00
48010.19.572.0019.2.052	3.3.90.31	001	1.000,00
48010.19.572.0019.2.052	3.3.90.32	001	1.000,00
48010.19.572.0019.2.052	3.3.90.39	001	10.000,00
48010.19.572.0019.2.052	3.3.90.92	001	1.000,00
48010.22.661.0019.2.053	3.1.90.11	001	180.000,00
48010.22.661.0019.2.053	3.1.90.16	001	1.000,00
48010.22.661.0019.2.053	3.1.90.49	001	1.000,00
48010.22.661.0019.2.053	3.1.90.92	001	1.000,00
48010.22.661.0019.2.053	3.1.91.13	001	1.000,00
48010.22.661.0019.2.053	3.1.91.92	001	1.000,00
48010.22.661.0019.2.053	3.3.60.45	001	1.000,00
48010.22.661.0019.2.053	3.3.90.08	001	2.000,00
48010.22.661.0019.2.053	3.3.90.30	001	1.000,00
48010.22.661.0019.2.053	3.3.90.35	001	1.000,00
48010.22.661.0019.2.053	3.3.90.39	001	10.000,00
48010.22.661.0019.2.053	3.3.90.40	001	1.000,00
48010.22.661.0019.2.053	3.3.90.47	001	1.000,00
48010.22.661.0019.2.053	3.3.90.49	001	1.000,00
48010.22.661.0019.2.054	3.1.90.04	001	1.000,00
48010.22.661.0019.2.054	3.1.90.07	001	1.000,00
48010.22.661.0019.2.054	3.1.90.11	001	293.101,10
48010.22.661.0019.2.054	3.1.90.13	001	170.000,00
48010.22.661.0019.2.054	3.3.50.41	001	1.000,00
48010.22.661.0019.2.054	3.3.90.08	001	2.000,00
48010.22.661.0019.2.054	3.3.90.31	001	1.000,00
48010.22.661.0019.2.054	3.3.90.32	001	1.000,00
48010.22.661.0019.2.054	3.3.90.34	001	1.000,00
48010.22.661.0019.2.054	3.3.90.35	001	1.000,00
48010.22.661.0019.2.054	3.3.90.36	001	20.000,00
48010.22.661.0019.2.054	3.3.90.37	001	24.000,00
48010.22.661.0019.2.054	3.3.90.40	001	20.801,10
48010.22.661.0019.2.054	3.3.90.48	001	1.000,00
48010.22.661.0019.2.054	3.3.90.49	001	1.000,00
48010.22.661.0019.2.054	3.3.90.92	001	1.000,00
48010.23.695.0019.2.055	3.1.90.04	001	1.000,00
48010.23.695.0019.2.055	3.1.90.07	001	1.000,00
48010.23.695.0019.2.055	3.1.91.92	001	1.000,00
48010.23.695.0019.2.055	3.3.60.45	001	1.000,00
48010.23.695.0019.2.055	3.3.90.08	001	2.000,00

48010.23.695.0019.2.055	3.3.90.30	001	5.000,00
48010.23.695.0019.2.055	3.3.90.31	001	1.000,00
48010.23.695.0019.2.055	3.3.90.32	001	1.000,00
48010.23.695.0019.2.055	3.3.90.35	001	1.000,00
48010.23.695.0019.2.055	3.3.90.36	001	1.000,00
48010.23.695.0019.2.055	3.3.90.39	001	25.000,00
48010.28.846.0000.0.012	3.3.22.93	001	1.000,00
48010.28.846.0000.0.012	3.3.30.93	001	1.000,00
48010.28.846.0000.0.012	3.3.90.27	001	1.000,00
48010.28.846.0000.0.012	3.3.90.93	001	1.000,00
48010.28.846.0000.0.012	3.3.91.93	001	1.000,00
48020.19.573.0019.2.056	3.3.50.41	001	1.000,00
48020.19.573.0019.2.056	3.3.90.18	001	1.000,00
48020.19.573.0019.2.056	3.3.90.36	001	1.000,00
48020.19.573.0019.2.056	3.3.90.39	001	1.000,00
48020.19.573.0019.2.056	3.3.90.47	001	1.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.161.902,20</b>

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1639, de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 1.161.902,20 (um milhão, cento e sessenta e um mil, novecentos e dois reais e vinte centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06	140	000	Agosto	57.973.921,50	1.161.902,20	59.135.823,70
<b>Total</b>				<b>57.973.921,50</b>	<b>1.161.902,20</b>	<b>59.135.823,70</b>

**Art. 4º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
48	10	001	Janeiro	536.000,00	80.188,13	455.811,87
48	10	001	Fevereiro	533.000,00	32.374,66	500.625,34
48	10	001	Março	539.000,00	82.561,32	456.438,68
48	10	001	Abril	513.000,00	140.467,16	372.532,84
48	10	001	Maio	514.000,00	141.661,04	372.338,96
48	10	001	Junho	516.000,00	132.906,91	383.093,09
48	10	001	Julho	511.000,00	128.359,23	382.640,77
48	10	001	Novembro	755.000,00	138.791,33	616.208,67
48	10	001	Dezembro	765.000,00	136.791,32	628.208,68
48	30	001	Janeiro	53.000,00	20.903,82	32.096,18
48	30	001	Fevereiro	51.000,00	16.358,82	34.641,18
48	30	001	Março	45.000,00	16.127,85	28.872,15
48	30	001	Abril	64.000,00	17.656,97	46.343,03
48	30	001	Maio	65.000,00	27.432,57	37.567,43
48	30	001	Junho	61.000,00	32.715,66	28.284,34
48	30	001	Julho	59.000,00	16.605,41	42.394,59
<b>Total</b>				<b>5.580.000,00</b>	<b>1.161.902,20</b>	<b>4.418.097,80</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 21 de agosto de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município; Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo; Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

# PORTARIA

## PORTARIA SMOP-GAB Nº 29, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

**SÚMULA:** Designa responsáveis para fiscalização de obra - Drenagem e Pavimentação Asfáltica na Rua Cândido de Abreu

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA,** no uso das atribuições,

- CONSIDERANDO** a Lei 14.133/2021, em especial o art. 6º, inciso XXI;
- CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 1462/2022, em especial o art. 154, parágrafo único;
- CONSIDERANDO** a Lei 5.194/1966, em especial o art. 12 e o artigo 27, alínea f;
- CONSIDERANDO** a Resolução nº 430/1999 do CONFEA;
- CONSIDERANDO** o constante dos Autos dos Processos SEI nº 19.008.130689/2025-11 e nº 19.021.154109/2025-11,

**RESOLVE:**

- Art. 1º** Designar, como fiscal titular, o servidor abaixo nominado:  
I - Engenheiro Civil João Valdir Marcucci, CREA-PR 6.750/D, Matrícula nº 14.316-2.
- Art. 2º** Designar, como fiscal suplente, o servidor abaixo nominado:  
I - Engenheira Civil Camila Vitor Leite, CREA-PR 127054/D, Matrícula nº 687448.
- Art. 3º** Os servidores supracitados ficam responsáveis pela fiscalização da execução das obras de: Drenagem e Pavimentação Asfáltica na rua Cândido de Abreu no município de Londrina (Lote 02), Contrato nº SMGP-0099/2025 (16100909), Processo SEI nº 19.008.130689/2025-11.
- Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 22 de agosto de 2025. Otavio Vitor Gomes, Secretário(a) Municipal de Obras e Pavimentação.

# ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0391/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0103/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0067/2025  
DETENTORA DA ATA: LUCIMEIRE GONCALVES - MEI  
CNPJ Nº 59.962.379/0001-63

REPRESENTANTE LEGAL: Lucimeire Gonçalves

SÓCIOS: Lucimeire Gonçalves

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios e Dietas Especiais

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses

VALOR: R\$ 281.260,00 (duzentos e oitenta e um mil duzentos e sessenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 21/08/2025

PROCESSO SEI Nº 19.008.151868/2025-91

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no sítio eletrônico do Município de Londrina.

# COMUNICADO

COMUNICADO DE REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA  
PROJETO DE LEI PLANO PLURIANUAL - PPA 2026 - 2029 E  
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA / 2026

A Prefeitura do Município de Londrina, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia / Diretoria de Orçamento, comunica que realizará Audiência Pública para a apresentação e discussão do Projeto de Lei Plano Plurianual - PPA 2026-2029 e do Projeto de Lei Orçamentária Anual do Município de Londrina, para o exercício financeiro de 2026, no dia 28 de agosto de 2025 (quinta-feira), às 15:00 horas, no Auditório da Prefeitura Municipal de Londrina, na Avenida Duque de Caxias, nº 635 Jd. Mazzei II, 2º andar, em atendimento ao disposto no artigo 44, da Lei Federal nº 10.257/2001 - Estatuto da Cidade. A Audiência também será transmitida por meio do [canal de YouTube da Escola de Governo de Londrina](#).

# EDITAL

EDITAL Nº 74/2025-DFT-SMF

NOTIFICAÇÃO FISCAL e AUTO DE INFRAÇÃO

Considerando ter resultado improficuo a tentativa de entrega realizada por via postal registrada, conforme aviso de recebimento (AR) de nº **AC 971 035 152 BR**.

Faço público, para conhecimento do contribuinte abaixo, que fica notificado da lavratura da Notificação Fiscal e Auto de Infração, cujas vias do contribuinte encontram-se à disposição na Secretaria de Fazenda do Município de Londrina, localizada na Avenida Duque de Caxias, 635, Jardim Mazzei II, Londrina - PR.

Nos termos do artigo 40 c/c artigo 288, da Lei 7.303/97 - Código Tributário do Município de Londrina fica o contribuinte NOTIFICADO pelo presente edital a recolher o crédito discriminado nas Notificações Fiscais e Autos lavrados pela Auditoria Fiscal da Secretaria Municipal de Fazenda.

Sujeito Passivo: **AUTO FACIL SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.**

CNPJ **29.172.379/0001-07**

CMC **238.998-3**

Endereço: Rua Carlos Antonio Arengi, 80

Jd Imperio do Sol – Londrina - PR-CEP 86073760

- **Notificação Fiscal nº 48.001/2025 e Auto de Infração nº 35.112/2025.**

Considerar-se-á o sujeito passivo notificado do ato acima especificado 15 (quinze) dias após a publicação deste Edital (art. 40, § 4º, inciso III), a partir do qual correrá o prazo de 30 (trinta) dias para recolher o crédito acima ou para impugná-lo (art. 293). O não cumprimento no prazo previsto sujeitará a inscrição do crédito em Dívida Ativa (art. 268) e posterior cobrança (art. 271), nos termos da Lei 7.303/1997 - CTML.

Publique-se o presente Edital no Jornal Oficial do Município.

Londrina, 22 de agosto de 2025.

Eliane Kitagawa

Diretora de Fiscalização Tributária

# EXTRATOS

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPPE (COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROGRAMAS E PROJETOS ESTRATÉGICOS) instituída pela Lei 8984/02 e inscrito no Edital 002/2024 - Edital Seleção de Projetos Estratégicos.

Aditivo de Prorrogação de Prazo

PROMIC: 24-061

PROPONENTE: Kinoarte Instituto de Cinema de Londrina

OBJETO: É objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução até 30/12/2025 do Termo de Fomento firmado em 27/09/2024, motivado pela necessidade de reorganização do cronograma, ao projeto cultural "27º Festival Kinoarte de Cinema", Promic nº 24-061, da linha Projetos Estratégicos.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0006/2025**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº PGV/SMGP-0226/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0297/2024**

**CONTRATADA: VENTO FRIO SOLUÇÕES EM AR CONDICIONADO LTDA.**

**REPRESENTANTE:** Enio Juarez Parucci Junior

**CNPJ:** 30.318.920/0001-13

**OBJETO DO CONTRATO:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de manutenção corretiva e/ou preventiva e desinstalação de aparelhos de ar-condicionado tipo SPLIT, nas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Assistência Social, incluindo elaboração do Plano de Manutenção e Controle dos Condicionadores de Ar - PMOC, limpeza e demais procedimentos para controle dos padrões referenciais de qualidade do ar.

**OBJETO DO ADITIVO:** O acréscimo no valor de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais), o que representa aproximadamente 16,945373 % do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 124, I, a e Art. 125 da Lei 14.133/21.

**VALOR: R\$ 7.600,00** (sete mil e seiscentos reais)

**PROCESSO SEI Nº:** 19.025.137981/2025-56

**DATA DE ASSINATURA:** 22/08/2025

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN/SMGP Nº 0032/2025;**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA/SMGP-0247/2025;**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21.

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO da empresa RAFAEL LADEIA BERTUOLLA LTDA para prestação de SERVIÇOS DE BORRACHARIA, para os veículos automotores e motocicletas que compõem a frota da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Londrina.

**VALOR:** R\$ 39.164,63 (trinta e nove mil cento e sessenta e quatro reais e sessenta e três centavos)

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho pela Contratada.

**CONTRATADA:** RAFAEL LADEIA BERTUOLLA LTDA - CNPJ nº 11.488.510/0001-76

**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 21/08/2025;

**PROCESSO SEI:** (19.008.150850/2025-72);

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN/SMGP Nº 0033/2025;**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA/SMGP-0248/2025;**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21.

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO da empresa PRODUZA PNEUS LTDA para prestação de SERVIÇOS DE BORRACHARIA, para os veículos automotores e motocicletas que compõem a frota da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Londrina.

**VALOR:** R\$ 69.633,64 (sessenta e nove mil seiscentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos);

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho pela Contratada.

**CONTRATADA:** PRODUZA PNEUS LTDA - CNPJ: 30.286.822/0001-41;

**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 21/08/2025;

**PROCESSO SEI:** (19.008.150905/2025-44);

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN/SMGP Nº 0034/2025;**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA/SMGP-0249/2025;**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21.

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO da empresa MECAN TECH REPARAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA para prestação de SERVIÇOS DE BORRACHARIA, para os veículos automotores e motocicletas que compõem a frota da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Londrina.

**VALOR:** R\$ 69.633,64 (sessenta e nove mil seiscentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos);

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho pela Contratada.

**CONTRATADA:** MECAN TECH REPARAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 80.522.980/0001-21;

**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 21/08/2025;

**PROCESSO SEI:** (19.008.150915/2025-80);

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º:** SMGP-0074/2025.

**PREGÃO PRESENCIAL COM USO DE VIDEOCONFERÊNCIA N.º:** PGMV/SMGP-0054/2025.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º:** PAL/SMGP-0101/2025.

**CONTRATADA:** ACT BIO IMUNIZAÇÃO E CONT. DE PRAGAS URBANAS LTDA. **CNPJ:** 18.850.814/0001-80.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** A retificação dos prazos de início de execução, término de execução e término de vigência contratual no sistema Equiplano:

**Prazos lançados:**

VIGÊNCIA		EXECUÇÃO	
Início	Fim	Início	Fim
18/06/2025	29/01/2027	04/08/2025	03/08/2026

**Prazos atualizados:**

VIGÊNCIA		EXECUÇÃO	
Início	Fim	Início	Fim
18/06/2025	13/02/2027	18/08/2025	17/08/2026

**PROCESSOS SEI N.º:** Gestão Contratual (19.008.102640/2025-78); Apostilamento (19.008.154768/2025-17).

**DATA DE ASSINATURA:** 22/08/2025.

O Termo de Apostilamento estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina, podendo ser acessado através da [Pesquisa Pública do SEI](#).

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**V Aditivo ao TC nº 25004/2023 – SMAS/FMAS**

**Organização da Sociedade Civil:** MISSÃO CASA VERDE

**Objeto:** o aumento do valor do repasse em R\$175.686,97 (cento e setenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e seis reais e noventa e sete centavos), exclusivamente para pagamento das verbas rescisórias, resultando no valor total geral da transferência em R\$3.130.399,66 (três milhões, cento e trinta mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos); a prorrogação do prazo de execução para 30/09/2025 e de vigência para 31/10/2025; a apresentação de nova Planilha de Aplicação, a qual passa a ser parte integrante do Plano de Trabalho aprovado, em substituição da prevista anteriormente, relativo à Prestação de Serviços Socioassistenciais.

**Processo SEI Nº** 19.025.037333/2023-39

Data da Assinatura: 22/08/2025

**Assinam:** Jhonatan Weslei de Moraes - Presidente da OSC, Marisol de Oliveira Chiesa - Secretária Municipal de Assistência Social, Jose Tiago Camargo do Amaral - Prefeito do Município de Londrina.

# RELATÓRIO

## RELATÓRIO PARCIAL DA LICITAÇÃO - II PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-44/2025

### 1. DADOS GERAIS

- 1.1. Objeto: Registro de preços para aquisição de material médico hospitalar.
- 1.2. Aprovação do Edital: Parecer Jurídico nº 0219/2025 (15437264).
- 1.3. Pregoeira: Cristina Damiana S. Caetano.
- 1.4. Portaria nº 8/2025.
- 1.5. Publicação do Edital: Checklist - Publicações.
- 1.6. Data da realização do certame: 12/6/2025.
- 1.7. Atas da sessão pública: 16374210.
- 1.8. Diligência Impedidos de Licitar: 16374659.
- 1.9. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 19.008.055370/2025-07.

### 2. DO CERTAME

- 2.1. Participantes:
  - 2.1.1. A relação de participantes está disponível no Relatório de declarações.
  - 2.1.2. As desclassificações/inabilitações constam nas atas da sessão de lances.

### 3. RECURSOS

- 3.1. Não houve.

### 4. DA CLASSIFICAÇÃO

- 4.1. Conforme documento SEI nº 16376295:

FORNECEDOR MEDIC STOCK COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA CURITIBA - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
17	1	29656	<u>ESCALPE ESTÉRIL PARA COLETA A VÁCUO-AGULHA 21 G</u>	Uniqmed	R\$ 0,5500	35000	UN	R\$ 19.250,00
18	1	29657	<u>ESCALPE ESTÉRIL PARA COLETA A VÁCUO-AGULHA 23 G</u>	Uniqmed	R\$ 0,5500	25000	UN	R\$ 13.750,00
Total previsto para o fornecedor (2 itens)								R\$ 33.000,00
FORNECEDOR MUNIZ & ROCHA LTDA IBIPORÃ - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
19	1	5653	<u>ESTETOSCÓPIO ADULTO (A.M.S)</u>	Premiun	R\$ 16,6000	1250	UN	R\$ 20.750,00
47	1	2490	<u>TALAS DE PAPELÃO - EXTRA GRANDE</u>	Ortofex - RSP 90x20	R\$ 3,7000	600	UN	R\$ 2.220,00
48	1	2455	<u>TALAS DE PAPELÃO - GRANDE</u>	Ortofex - RSP 70x20	R\$ 2,7450	1000	UN	R\$ 2.745,00
Total previsto para o fornecedor (3 itens)								R\$ 25.715,00
FORNECEDOR PROMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LT LONDRINA - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
26	1	37567	<u>LUVA NITRÍLICA M</u>	Vabene	R\$ 0,1899	325000	UN	R\$ 61.717,50
Total previsto para o fornecedor (1 item)								R\$ 61.717,50

### 5. DAS CONSULTAS/DILIGÊNCIAS

- 5.1. Foi efetuada consulta do quadro societário no quadro de servidores (ou agentes públicos) Municipais dos Portais da Transparência: <https://www3.londrina.pr.gov.br/sistemas/remuneracao/>; <https://transparenciacapsml.actuary.com.br/>; <https://portal.londrina.pr.gov.br/index.php/conselhos-remunerados>; <https://cmtu.londrina.pr.gov.br/index.php/pessoal.html>; <https://cohobl.londrina.pr.gov.br/index.php/servidores>; <https://ctdlonrina.com.br/recursos-humanos/p>; <https://londrinailuminacao.com.br/recursos-humanos/p>

### 6. DOS ITENS (LOTES) MALSUCEDIDOS E/OU PENDENTES NO CERTAME

- 6.1. Os itens 7, 9, 10, 11, 12 e 29 não serão adquiridos por terem sido desertos.
- 6.2. Os itens 4 e 6 não serão adquiridos por terem sido fracassados.
- 6.3. Os itens 2 e 14 estão pendentes de análise/negociação e serão homologados posteriormente.
- 6.4. Os demais itens relacionados no Anexo 01 estão homologados, conforme docs. 16048717 e 16225345.

**7. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS**

- 7.1. Valor estimado do edital: R\$ 1.305.800,07 (um milhão, trezentos e cinco mil e oitocentos reais e sete centavos).  
7.2. Valor parcial gasto no certame nesta homologação: R\$ 120.432,50 (cento e vinte mil quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

**8. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

- 8.1. Encaminha-se à autoridade competente, Secretário Municipal de Gestão Pública, para adjudicação e homologação do processo que deverá ser feito também junto ao Compras.gov por tratar-se de certame eletrônico.

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO  
PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, Pregão Eletrônico n.º PG/SMGP-44/2025, em especial quanto ao relatório parcial II (16376335), nos termos do art. 58, inciso IV, do Decreto Municipal 1.462/2022 e art. 71, inc. IV da Lei 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto às licitantes vencedoras e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

# CMTU – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO DE LONDRINA EXTRATO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º:** 007/2025-CMTU

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º:** 017/2025-CMTU

**FUNDAMENTO LEGAL:** Caput e Inciso II do artigo 29, Lei Federal nº 13.303/2016

**PROCESSO SEI N.º:** 62.013499/2025-57

**OBJETO:** Licença anual (1 ano) para acesso ao Google Workspace Business Starter (ou similar): Serviços de acesso à solução integrada de colaboração e comunicação corporativa baseada em nuvem, compreendendo: e-mail; calendário; editor de textos, planilha, comunicação instantânea, videoconferência, criação e publicação de sites; disponibilização e transmissão de vídeos e armazenamento de arquivos. Domínio: cmtuld.com.br.

**CONTRATADA:** ALEST – TKTL INFORMATICA LTDA - CNPJ 14.998.747/0001-95

**VALOR GLOBAL:** R\$ 12.960,00 (doze mil novecentos e sessenta reais)

**DATA:** Londrina, 21 de agosto de 2025.

**ASSINATURAS:** CMTU-LD: Fabricio Pires Bianchi/Diretor-Presidente e Denilson Vieira Novaes/Diretor Administrativo-Financeiro.

# COHAB – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA PORTARIAS

**PORTARIA Nº 121 / 2025**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,

**RESOLVE:**

I. Designar o funcionário **RAFAEL MENEZES DA SILVA** como Gestor e **ALEXANDRE ANDRADE ADDARIO** como Fiscal do Contrato Administrativo firmado com a empresa **CASAFERA INCORPORADORA LTDA EPP**, oriundo do **Chamamento Público 01/2024, Processo Administrativo Licitatório 04/2024**, o qual tem por objeto a seleção de empresa do ramo de construção civil, visando a formalização de parceria no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) - com recursos do FGTS, através da Permissão de Uso de terrenos de propriedade da COHAB-LD, localizados no **JARDIM VIENA**, destinados exclusivamente para o desenvolvimento e a produção de empreendimentos habitacionais.

II. A presente Portaria tem validade enquanto estiver vigente o Contrato Administrativo acima mencionado.

III. Fica revogada a **Portaria nº 27/2025**.

IV. Publique-se na forma da Lei

Londrina, 21 de agosto de 2025. Luciano Godoi Martins, Diretor(a) Presidente.

**PORTARIA Nº 122 / 2025**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,

**RESOLVE:**

I. Designar os funcionários **RAFAEL MENEZES DA SILVA** como Gestor e **ANDERSON BRASIL DE CARVALHO E CESAR** como Fiscal do Contrato Administrativo firmado com a empresa **MÁRCIO RODRIGO ZAGO LTDA**, oriundo do **Processo Administrativo Licitatório 23/2024 - Chamamento Público 07/2024**, o qual tem por objeto a seleção de empresa do ramo da construção civil, visando a formalização de parceria no âmbito do **Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV)** - com recursos do **Fundo de Arrendamento Residencial (FAR)**, para o desenvolvimento dos projetos executivos e complementares e execução da obra do empreendimento habitacional localizado no **"LOTE DE TERRAS 27-A1 - GLEBA JACUTINGA"**, no Município de Londrina, Estado do Paraná.

II. A presente Portaria tem validade enquanto estiver vigente o Contrato Administrativo acima mencionado.

III. Fica revogada a **Portaria nº 28/2025**.

IV. Publique-se na forma da Lei

Londrina, 21 de agosto de 2025. Luciano Godoi Martins, Diretor(a) Presidente.

**PORTARIA Nº 123 / 2025**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,

**RESOLVE:**

I. Designar os funcionários **RAFAEL MENEZES DA SILVA** como Gestor e **KARINA BEATRIZ KRELING OZORIO** como Fiscal do Contrato Administrativo firmado com a empresa **MÁRCIO RODRIGO ZAGO LTDA**, oriundo do **Processo Administrativo Licitatório 34/2024 - Chamamento Público 11/2024**, o qual tem por objeto a seleção de empresa do ramo da construção civil, incorporadora e/ou construtora, visando a formalização de parceria no âmbito do **Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV)** - com recursos do **Fundo de Arrendamento Residencial (FAR)**, para a

execução da obra do empreendimento habitacional, localizado no lote de terras denominado "**CONTORNO NORTE**" situado no **JARDIM SÃO JORGE**, no Município de Londrina, Estado do Paraná.

II. A presente Portaria tem validade enquanto estiver vigente o Contrato Administrativo acima mencionado.

III. Fica revogada a **Portaria nº 29/2025**.

IV. Publique-se na forma da Lei

Londrina, 21 de agosto de 2025. Luciano Godoi Martins, Diretor(a) Presidente.

#### PORTARIA Nº 124 / 2025

**O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,

**RESOLVE:**

I. Designar os funcionários **RAFAEL MENEZES DA SILVA** como Gestor e **KARINA BEATRIZ KRELING OZORIO** como Fiscal, do Contrato Administrativo firmado com a empresa **MÁRCIO RODRIGO ZAGO LTDA**, oriundo do **Processo Administrativo Licitatório 35/2024 - Chamamento Público 10/2024**, o qual tem por objeto a seleção de empresa do ramo da construção civil, visando a formalização de parceria no âmbito do **Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV)** - com recursos do **Fundo de Arrendamento Residencial (FAR)**, para o desenvolvimento dos projetos executivos e complementares e execução da obra do empreendimento habitacional localizado no "**CONTORNO NORTE - RESIDENCIAL HORIZONTE**", resultante da subdivisão do lote 267 da Gleba Jacutinga, no Município de Londrina, Estado do Paraná.

II. A presente Portaria tem validade enquanto estiver vigente o Contrato Administrativo acima mencionado.

III. Fica revogada a **Portaria nº 30/2025**.

IV. Publique-se na forma da Lei

Londrina, 21 de agosto de 2025. Luciano Godoi Martins, Diretor(a) Presidente.

#### PORTARIA Nº 125 / 2025

**O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,

**RESOLVE:**

I. Designar os funcionários **RAFAEL MENEZES DA SILVA** como Gestor e **KARINA BEATRIZ KRELING OZORIO** como Fiscal do Contrato Administrativo firmado com a empresa **MÁRCIO RODRIGO ZAGO LTDA**, oriundo do **Processo Administrativo Licitatório 22/2024 - Chamamento Público 06/2024**, o qual tem por objeto a seleção de empresa do ramo da construção civil, visando a formalização de parceria no âmbito do **Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV)** - com recursos do **Fundo de Arrendamento Residencial (FAR)**, para o desenvolvimento dos projetos executivos e complementares e execução da obra do empreendimento habitacional localizado na "**QUADRA 23 - JARDIM MARIA LÚCIA**", no Município de Londrina, estado do Paraná.

II. A presente Portaria tem validade enquanto estiver vigente o Contrato Administrativo acima mencionado.

III. Fica revogada a **Portaria nº 57/2025**.

IV. Publique-se na forma da Lei

Londrina, 21 de agosto de 2025. Luciano Godoi Martins, Diretor(a) Presidente.

#### PORTARIA Nº 126 / 2025

**O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,

**RESOLVE:**

I. Designar os funcionários **RAFAEL MENEZES DA SILVA** como Gestor e **LUIZ CANDIDO DE OLIVEIRA** como Fiscal, do Contrato Administrativo nº 18/2024, firmado com a empresa **NOVO CONCEITO REFORMA E CONSTRUÇÕES LTDA**, oriundo do **Processo Administrativo Licitatório 32/2024 - Modo de Disputa Fechado 04/2024**, o qual tem por objeto a contratação de empresa do ramo da construção civil, para a execução de infraestrutura completa para fins de extensão da Rua Pedro Pescador, localizada no Jardim Peroba Rosa, no Município de Londrina, Estado do Paraná.

II. A presente Portaria tem validade enquanto estiver vigente o Contrato Administrativo acima mencionado.

III. Fica revogada a **Portaria nº 31/2025**.

IV. Publique-se na forma da Lei

Londrina, 21 de agosto de 2025. Luciano Godoi Martins, Diretor(a) Presidente.

#### PORTARIA Nº 127 / 2025

**O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,

**RESOLVE:**

I. Designar os funcionários **RAFAEL MENEZES DA SILVA** como Gestor e **JAIMILSON DE OLIVEIRA MORAES** como Fiscal do Contrato Administrativo nº 08/2023, firmado com a empresa **J.J.R. CÓPIAS E IMPRESSÕES LTDA ME**, oriundo do **Processo Administrativo Licitatório 19/2023 - Dispensa de Licitação 13/2023**, o qual tem por objeto a prestação de serviços gráficos, para atendimento de diversos setores da COHAB-LD.

II. A presente Portaria tem validade enquanto estiver vigente o Contrato Administrativo acima mencionado.

III. Fica revogada a **Portaria nº 77/2025**.

IV. Publique-se na forma da Lei

Londrina, 21 de agosto de 2025. Luciano Godoi Martins, Diretor(a) Presidente.

# LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A. RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 096/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DA LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A., sociedade de economia mista, em conformidade com a natureza de suas regulares atribuições legais e estatutárias;

**RESOLVE:**

- 1- Designar a nomeação da empregada **Sra. Marcela de Oliveira Ribeiro - RE 0033**, para junto com **Sr. Helder Rafael Cavalcante de Oliveira - RE 0028** e o **Sr. Sr. João Victor Pedrosa Marcolini - RE 0178**, acompanharem e fiscalizarem a execução do **Contrato administrativo 015/2025**, firmado junto a **BINATI COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de consultoria e desenvolvimento de projeto estratégico para o Natal de Londrina 2025.
- 2- As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos colaboradores mencionados acima deverão ser encaminhadas a autoridade superior, para que, em tempo hábil, possa adotar as medidas convenientes;
- 3- Revogar as disposições em contrário;
- 4- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 22 de agosto de 2025.

**Renan Vinicius Salvador**  
Diretor Presidente

# PROCON – NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

## EDITAIS

**EDITAL nº 248/2025 – PROCON-LD**

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**PROCON-LONDRINA**, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Assessor Técnico Administrativo, Thiago Ricardo Elias, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 2507004400100385301, tendo como Consumidor(a) **Vinicia [omissis]**, inscrito(a) no CPF sob nº 018.xxx.xxx-74, e Fornecedor **BYCIH COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA (BYCIH STORE)**, inscrito no CNPJ sob nº 53.828.183/0001-02, pelos fatos a seguir relatados:

*“O consumidor, devidamente qualificado nos autos, comparece perante este respeitável Órgão de Defesa do Consumidor com o intuito de relatar os fatos a seguir expostos, solicitando a devida intervenção para a solução da demanda.*

*A consumidora adquiriu, nos meses de janeiro e fevereiro, dois produtos (bolsas) junto à empresa BYCIH, totalizando aproximadamente R\$ 250,00, já incluído o valor do frete. Contudo, até a presente data, os referidos produtos não foram entregues, além do produto não entregue, a consumidora relata que não houve também o envio da nota fiscal do produto, nem no momento da compra, e nem quando solicitado.*

*Ressalta-se que a consumidora tentou, por diversas vezes, estabelecer contato com a fornecedora com a finalidade de cancelar a compra, tendo em vista o descumprimento do prazo de entrega. Todavia, não obteve qualquer retorno por parte da empresa.*

*Diante do exposto, a consumidora manifesta expressamente a perda de interesse na aquisição dos produtos e, por conseguinte, requer o ressarcimento integral dos valores pagos, bem como esclarecimentos formais acerca da ausência de entrega.*

**NUMERO DOS PEDIDOS:**

1. 3xxx0

2. 3xxx6

*Dessa forma, requer-se a mediação deste Órgão de Defesa do Consumidor para que sejam adotadas as providências cabíveis, visando à apuração dos fatos e à adequada resolução do presente conflito de consumo.*

*Pedido:*

*Requer-se, assim:*

*I – Que a fornecedora BYCIH realize o reembolso integral dos valores pagos pela consumidora;*

*II – Que a fornecedora apresente esclarecimentos formais quanto ao motivo da não entrega dos produtos até a presente data.*

**DADOS BANCÁRIOS PARA RESSARCIMENTO:** [omissis] e que, por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 22 de agosto de 2025.

**THIAGO RICARDO ELIAS**

Assessor Técnico Administrativo

PROCON – LD

**EDITAL nº 249/2025 – PROCON-LD**

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - IMPUGNAÇÃO**

**PROCON-LONDRINA**, sito à Rua Piauí, nº 1.117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Bruno Lopes Sebastião, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita Processo Administrativo nº 114/2025, referente ao Auto de Infração nº 108/2025, tendo como Fornecedor (a) **J H HOLANDA MAGALHAES (BOTICA 22)**, inscrito (a) no CPF/CNPJ sob o nº 45.291.296/0001-85, por infração ao disposto nos Art. 6º, incisos IV e VI; art. 30; art. 35, inciso III; e art. 39, inciso XII – todos da Lei Federal nº 8.078/1990 e que por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar **IMPUGNAÇÃO**, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão.

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Londrina, 22 de agosto de 2025.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

**THIAGO RICARDO ELIAS**

Assessor Técnico Administrativo

PROCON-LD

# ENTIDADES

## ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DOS BAIRROS DA AMIZADE

### AVISO

#### AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

A ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DOS BAIRROS DA AMIZADE, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS QUE ESTARÁ RECEBENDO PROPOSTAS PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS E MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS PARA CEI **ANTÔNIO AUGUSTO FARIA II** CONFORME AS INFORMAÇÕES A SEGUIR:

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA AQUISIÇÃO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS E MATERIAL PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MÃO DE OBRA E SERVIÇO).

ITEM	DISCRIMINACAO DOS SERVICOS / LOCALIZACAO	QUANT	UNIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	TOTAL
<i>IMPLANTAÇÃO E PINTURA</i>						
1	C2					
1.1	PINTURA DE PAREDE EXTERNA PRÉDIO DO C2 - COM TINTA ACRÍLICA FOSCA 1ª LINHA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR	51,91	M²			
1.2	PINTURA DE PAREDE INTERNA PRÉDIO DO C2 (CORREDOR E SALAS 1,2 E 3), COM TINTA ACRÍLICA FOSCA 1ª LINHA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR	102,20	M²			
1.3	LIMPEZA DE PAREDES E TETO COM LAVADORA DE ALTA PRESSÃO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSÃO OPERANTE ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, COM A UTILIZAÇÃO DE ACIDO CLORIDRICO / ACIDO MURIATICO, DILUIÇÃO DE 10% A 12%. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	102,20	M²			
1.4	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	102,20	M²			
1.5	PINTURA TETO DO PRÉDIO DO C2 - COM TINTA ACRÍLICA FOSCA 1ª LINHA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR	108,00	M²			
			M²			
2	P4					
2.1	PINTURA DE PAREDE ÁREA INTERNA P4 (CORREDOR E SALA 1,2,3,4, E 5) - COM TINTA ACRÍLICA FOSCA 1ª LINHA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR	111,52	M²			
2.2	LIMPEZA DE PAREDES E TETO COM LAVADORA DE ALTA PRESSÃO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSÃO OPERANTE ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, COM A UTILIZAÇÃO DE ACIDO CLORIDRICO / ACIDO MURIATICO, DILUIÇÃO DE 10% A 12%. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	111,52	M²			
2.3	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	111,52	M²			
2.4	PINTURA DE PAREDE ÁREA EXTERNA DA FRENTE DA ENTRADA DO PRÉDIO DO P4 E MURETA DA RAMPA DE ACESSO AO PRÉDIO DO P4 E BERÇÁRIO - COM TINTA ACRÍLICA FOSCA 1ª LINHA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR	86,00	M²			
3	MURO					
3.1	PINTURA DE MURO EXTERNO (MURO QUE CERCA TODA A ÁREA DA INSTITUIÇÃO) - COM TINTA ACRÍLICA FOSCA 1ª LINHA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR	542,52	M²			
3.2	PINTURA DE MURETA EXTERNA (DIVISA ENTRE PÁTIO DA RUA FORMIGONI E ESTACIONAMENTO E MURETA BERÇÁRIO) - COM TINTA ACRÍLICA FOSCA 1ª LINHA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR	55,95	M²			
4	PÁTIO					
4.1	LIMPEZA, REPARO EM ARGAMASSA DE AREIA E CIMENTO COM ADITIVO COLANTE (TRAÇO1:3) E APLICAÇÃO FUNDO PREPARADOR – PÁTIO EXTERNO SOLARIUM RUA ORLANDO SILVA, PÁTIO EXTERNO (ENTRE PAVILHÕES/LAVANDERIA), RAMPA DE ACESSO ENTRE PAVILHÕES, PÁTIO RUA JOSÉ FORMIGONI	669,97	M²			
4.2	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA 1ª LINHA, PISO E QUADRAS, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS - PÁTIO EXTERNO SOLARIUM (116M2) RUA ORLANDO SILVA, PÁTIO EXTERNO 280M2 (ENTRE PAVILHÕES/LAVANDERIA), RAMPA DE ACESSO ENTRE PAVILHÕES (80M2), PÁTIO PARQUE (193,97M2) RUA JOSÉ FORMIGONI	669,97	M²			
4.3	PINTURA DE PAREDE ÁREA EXTERNA PRÉDIO DA SECRETARIA E REFEITÓRIO - COM TINTA ACRÍLICA FOSCA 1ª LINHA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR	106,19	M²			
4.4	PINTURA EM MADEIRA – BEIRAL TELHADO (TÁBUA 25CM) - COM TINTA ESMALTE FOSCA 1ª LINHA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR	32,70	M/L			
5	REFEITÓRIO E BRINQUEDOTECA					

5.1	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, COM VÃOS.	6,00	M²			
5.2	PORTA EM MADEIRA COM BATENTE, GUARNICAO E FERRAGENS (DOBRADICAS E FECHADURA EXTERNA) 0,90X2,10M – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	01	UN			
5.3	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (REFEITÓRIO E BRINQUEDOTECA)	152,57	M²			
5.4	PINTURA DE PAREDE - COM TINTA ACRÍLICA FOSCA 1ª LINHA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR (REFEITÓRIO E BRINQUEDOTECA)	152,77	M²			
6	ÁREA EXTERNA COZINHA					
6.1	CIMENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 E ADITIVO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE, ESPESSURA DE 50 MM DE P/ CORREÇÃO DE PISO	24,00	M²			
6.2	REVESTIMENTO CERAMICO EXTRA (62X62 - PISO) - PISO RECOMPOSICAO - ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA COLANTE ACII E REJUNTAMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	24,00	M²			
6.3	DEMOLICAO DE REBOCO EM ALVENARIA – PAREDE EXTERNA SAÍDA DA COZINHA	21,42	M²			
6.4	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO. COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 , PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE – PAREDE EXTERNA SAÍDA COZINHA	28,22	M²			
6.5	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE, ESPESSURA DE 25 MM – PAREDE EXTERNA SAÍDA COZINHA	28,22	M²			
6.6	REVESTIMENTO CERAMICO EXTRA (32X60 - BRANCO) - PISO RECOMPOSICAO - ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA COLANTE ACII E REJUNTAMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO – 1,70H – PAREDE EXTERNA SAÍDA COZINHA	28,22	M²			
6.7	DEMOLICAO DE ESQUADRIAS EM ALUMINIO (PORTA 0,80X2,10M COM BATENTE), DE FORMA MANUAL E SEM REAPROVEITAMENTO	01	UN			
6.8	REQUADRO PARA VAO ABERTO/DEMOLIDO COM ARGAMASSA MISTA (1,00X2,10M)	01	UN			
6.9	ESQUADRIA EM ALUMINIO - PORTA EM ALUMINIO COM BATENTE, GUARNICAO E FERRAGENS (DOBRADICAS E FECHADURA EXTERNA) 0,90X2,10M – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	01	UN			
	ART	01	UN			
TOTAL						

PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 25/08/2025 à 27/08/2025

LOCAL DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: RUA AROEIRA Nº 230 NO HORÁRIO DAS 08H00 ÀS 17H00 OU NO E-MAIL: [cei.antonioaugustofaria@yahoo.com](mailto:cei.antonioaugustofaria@yahoo.com)

AS PROPOSTAS DEVERÃO ESPECIFICAR COM CLAREZA OS PRODUTOS E SERVIÇOS COTADOS, SEUS RESPECTIVOS VALORES E SE FOR O CASO, OS DESCONTOS OFERECIDOS, BEM COMO CONTER RAZÃO SOCIAL, O NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA (CNPJ), O ENDEREÇO E TELEFONE DO PROPONENTE, O PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA, AS FORMAS DE PAGAMENTO E O PRAZO E AS CONDIÇÕES PARA A ENTREGA DOS PRODUTOS E/OU PRESTAÇÃO QUE PORVENTURA VENHAM A SER ADQUIRIDOS E/OU CONTRATADOS E AS RESPECTIVAS DATAS E ASSINATURAS E CARIMBO DA PESSOA RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO ORÇAMENTO, SENDO DISPENSADA A ASSINATURAS RECEBIDAS POR E-MAIL.

ADÉLIA LUIZ PIRES – PRESIDENTE.

## ASSOCIAÇÃO FLÁVIA CRISTINA RESULTADO

### RESULTADO DE PUBLICAÇÃO

Em atenção à abertura de prazo para recebimento de propostas para compra de Material Educativo da Escola Especial **Flávia Cristina**, publicada no JOM nº 5544, de 29/07/2025, foram recebidas propostas dos seguintes fornecedores: FORNECEDOR Ana Elisa Salomão Bosque - EPP CNPJ 03.669.919/0001-60 R\$ 3.890,45; FORNECEDOR Valor do Conhecimento Comércio de Livros Ltda CNPJ 19.510.210/0001-58 R\$ 3.513,39. Foi declarada, conforme registro em ata da diretoria da instituição a **empresa vencedora**, por apresentar TODOS os produtos requeridos no orçamento, melhor qualidade dos materiais que atendam à necessidade dos alunos: FORNECEDOR Ana Elisa Salomão Bosque - EPP CNPJ 03.669.919/0001-60, valor global R\$ 3.890,45. Considerando tal resultado, os participantes poderão **interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis**, a partir da publicação deste, **pelo e-mail** [orcamento@afc.org.br](mailto:orcamento@afc.org.br), **com cópia para o e-mail** [gestaofinanceira@edu.londrina.pr.gov.br](mailto:gestaofinanceira@edu.londrina.pr.gov.br). Após este prazo não será recebido mais nenhum questionamento do processo em questão, o qual seguirá para contratação.

## CEI ESPAÇO CRIANÇA RESULTADO

### RESULTADO DE PUBLICAÇÃO

Em atenção à abertura de prazo para recebimento de propostas para compra de Materiais para reparos para a Sociedade Beneficente Nossa Esperança publicada no JOM nº 5557, de 13/08/2025, nesse período não foram recebidas nenhuma propostas, sendo assim buscamos outros fornecedores e nos enviaram as seguintes propostas; FORNECEDOR 1, **ED Silva Comercio de Materiais de Construções Ltda, CNPJ 82.324.229/0001-46, VALOR R\$ 8.788,01**, FORNECEDOR 2, **GMS Comercio de Materiais de Construção Ltda, CNPJ 48.469.846/0001-00**,

**VALOR R\$ 8.889,05; FORNECEDOR 3, RC Araujo Comercio de Materiais de Construção Ltda, CNPJ 39.784.504/0001-85 VALOR R\$; 8.953,91.** Foi declarada, conforme registro em ata da diretoria da instituição a **empresa vencedora**, pelo critério de menor preço., **FORNECEDOR 1, ED SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 82.324.229/0001-46, VALOR R\$ 8.788,01** Considerando tal resultado, os participantes poderão **interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis**, a partir da publicação deste, **pelo e-mail** [cei-espacocrianca@hotmail.com](mailto:cei-espacocrianca@hotmail.com), **com cópia para o e-mail** [gestaofinanceira@edu.londrina.pr.gov.br](mailto:gestaofinanceira@edu.londrina.pr.gov.br). Após este prazo não será recebido mais nenhum questionamento do processo em questão, o qual seguirá para contratação.

# ILECE – INSTITUTO LONDRINENSE DE EDUCAÇÃO PARA CRIANÇAS EXCEPCIONAIS

## RESULTADO

### RESULTADO DE PUBLICAÇÃO

Em atenção à abertura de prazo para recebimento de propostas para Aquisição tintas acrílica, para as Escolas Especiais **ILECE e ILECE CAFEZAL**, publicada no JOM nº 5555, de 11/08/2025, foram recebidas propostas dos seguintes fornecedores: VK Ferramentas Ltda R\$ 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais), Ketlin Palmeira Fernandes R\$ 2,490,00 (dois mil quatrocentos e noventa reais) e N Tiepo Tintas Ltda R\$ 2.310,00 (dois mil trezentos e dez reais). Foi declarada, conforme registro em ata da diretoria da instituição a seguinte empresa vencedora, pelo critério de menor preço: N Tiepo Tintas Ltda. Considerando tal resultado, os participantes poderão interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da publicação deste, pelo e-mail [ilece@sercomtel.com.br](mailto:ilece@sercomtel.com.br) com cópia para o e-mail [gestaofinanceira@edu.londrina.pr.gov.br](mailto:gestaofinanceira@edu.londrina.pr.gov.br). Após este prazo não será recebido mais nenhum questionamento do processo em questão, o qual seguirá para contratação.

## ERRATAS

No Edital de Chamamento Público para Seleção de Projetos Estratégicos nº 001/2025, publicado no Jornal Oficial nº 5558, de 14 de agosto de 2025, páginas 06 a 25, retifique-se:

#### ONDE SE LÊ:

18.3.10 Serão desclassificados os projetos que não obtiverem a pontuação mínima de 60 (setenta) pontos.

#### LEIA-SE:

18.3.10 Serão desclassificados os projetos que não obtiverem a pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos.

Londrina, 22 de agosto de 2025

Secretaria Municipal de Cultura/Marcos Antonio Castri – Diretoria de Incentivo

No Edital de Chamamento Público para Seleção de Projetos Independentes nº 002/2025, publicado no Jornal Oficial nº 5558, de 14 de agosto de 2025, páginas 25 a 43, retifique-se:

#### ONDE SE LÊ:

19.3.10 Serão desclassificados os projetos que não obtiverem a pontuação mínima de 60 (setenta) pontos.

#### LEIA-SE:

19.3.10 Serão desclassificados os projetos que não obtiverem a pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos.

Londrina, 22 de agosto de 2025

Secretaria Municipal de Cultura/Marcos Antonio Castri – Diretoria de Incentivo

## EXPEDIENTE

### JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Tiago Amaral

Chefe de Gabinete – Rosi Mara Guilhen

Editoração: Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - E-mail: [jornaloficial@londrina.pr.gov.br](mailto:jornaloficial@londrina.pr.gov.br)

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br)